



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0495/2024

Declara de utilidade pública a Associação Alimentando Vidas, de Indaial, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

**Autoria:** Dep. Marcos da Rosa

**Rel.:** Dep. Mário Motta

### I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0495/2024, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Alimentando Vidas, com sede no município de Indaial, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, para incluir o nome da referida entidade.

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 07 de novembro de 2024 e encaminhada na sequência à Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer favorável, sob relatoria do deputado Volnei Weber, que foi aprovado por unanimidade.

Nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, fui designado relator nos termos regimentais.

É o relatório.



## II - VOTO

Aos membros deste Colegiado, nesta fase processual, incumbe analisar a presente matéria conforme o que preceitua o art. 144, III, combinado com as competências específicas previstas no art. 80 do Regimento Interno da Alesc, isto é, à luz do interesse público sob a ótica da ordem social catarinense e das matérias relativas ao serviço público da administração estadual Direta e Indireta.

Neste sentido, entendo que o Título de Utilidade Pública a ser concedido à entidade postulante é convergente com o interesse público, considerando a relevância das atividades desenvolvidas pela Associação, que incluem o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, disponibilização de instalações como "casas de passagem", realização de ações comunitárias, promoção de eventos esportivos e culturais.

Reconhecendo o impacto positivo dessas atividades na comunidade de Indaial e a necessidade de fortalecimento institucional da entidade, reforço a importância da concessão do título de utilidade pública estadual.

Pelo exposto, com fundamento nos regimentais arts. 144, III e 80, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n. 0495/2024** nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Sala das Comissões,

Deputado **MÁRIO MOTTA**

Relator